

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, tendo como representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito CNPJ: 28.157.916/0001-79, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 042.511.032-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado Empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.604/0001-20, com sede no Endereço Rua Raimundo Penafort 160, Buritis, Boa Vista-RR, representada pelo Sr. **Cley Natal C. Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 382.151.282-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam a presente para contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de expediente de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, concernente ao Processo Nº 009/2033, e Dispensa nº 001/2023, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 É objeto deste instrumento é a contratação para compra de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

1.2 Especificamente, constitui objeto da contratação o fornecimento dos objetos abaixo relacionados com as seguintes especificações:

Item	Descrição
01	ALMOFADA PARA CARIMBO
02	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 100 FOLHAS, 76X102MM
03	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS RETANGULAR – CX C/ 24 UNID.
04	BALÕES (CORES DIVERSAS) EM PACOTE C/ 50 UNID.
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
06	BARBANTE ROLO
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
08	CAIXA ARQUIVO
09	CANETA ESFEREOGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA – CX. C/ 50 UNID

EM BRANCO



10	CLIPS NIQUELADOS Nº 4
11	CLIPS NIQUELADOS Nº 6
12	CLIPS NIQUELADOS Nº 8
13	CLIPS NIQUELADOS Nº 2
14	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA C/ 12 UNID.
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS
16	EMBORRACHADOS E.V.A. CORES SORTIDAS
17	EMBORRACHADOS E.V.A. C/ GLITER CORES SORTIDAS
18	EXTRATOR DE GRAMPO
19	FITA ADESIVA GOMADA 30X50
20	FITA ADESIVA GOMADA 50X50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA
22	FITA DECORATIVA ROLO C/ 50M (CORES DIVERSAS)
23	FITA DUPLA-FACE 20X30
24	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000
25	HIDROCOR GROSSO ESTOJO C/ 12 UNID.
26	CAIXA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERMELHO) COM 12 UNIDADES
27	ISOPOR 10MM
28	ISOPOR 5 MM
29	LIVRO DE ATA 100 FLS. NUMERADAS.
30	LIVRO DE PROTOCOLO – 100 FLS
31	MARCADOR AUTOADESIVO COLORIDO
32	CAIXA DE MARCADOR DE TEXTO C/ 12 UNIDADES
33	PAPEL A4 210X297 CX C/10 RESMAS C/ 500 UND
34	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 UND
35	PASTA A-Z REGISTRADORA LOMBO LARGO A4 PRETO
36	PASTA COM ABA ELASTICA TAM. OFÍCIO
37	PASTA SUSPENSA
38	PENDRIVE C/ CAPACIDADE DE 16GB
39	PERCEVEJO CX C/ 100 UND
40	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO
41	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA
42	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO GROSSA
43	PRANCHETA DE MADEIRA
44	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO
45	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM
46	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA A TANQUE (BLACK, MAGENTA, CIANO, YELLOW)
47	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM
48	TESOURA GRANDE 21 CM
49	TINTA PARA CARIMBO CX C/ 06 UND, COR PRETO E AZUL
50	TNT ROLO C/ 50M CORES DIVERSAS

EM BRANCO

51	TONER LASERJET HP P1102W
52	TONER BROTHER HL – 1212W
53	TONER LASERJET HP 107W
54	PAPEL VGA CX C/ 50 UND
55	CX DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FLS TAMANHO A4



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

2.1 A ordem de serviço será executada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação dos objetos pela secretaria através de ordem de serviço especificando os objetos relacionados no item 1.2 deste contrato.

2.2 Os materiais de expediente deverão ser entregues pela Contratada em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante.

2.3 Os materiais de expediente deverão ser entregues atendendo rigorosamente a quantidade e características especificadas na ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 Os produtos entregues deverão estar em perfeita conformidade de preço estabelecido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 14.770,02 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria.

4.2 O prazo de vigência é até a data de 20/01/2024 (nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, conforme demanda, totalizando no final o valor equivalente a R\$ 14.770,02 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos) após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas.

5.2. Deverá ser mantida todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões exigidas nos art. 27 ao art. 30 da Lei N° 8.666/93.

5.3. **O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência.

5.4. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada AGÊNCIA:7170-6; CONTA CORRENTE: 26477-6; BANCO BRADESCO FAVORECIDO: SAT COMERCIO E SERVIÇOS.

EM BRANCO

5.5 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

5.6 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

5.7 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2. Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1. Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete à **CONTRATADA**:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente, visando a perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os materiais de expediente, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h a, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de expediente, de forma PROVISORIA, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de

EM BRANCO

recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega DEFINITIVA, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não eximirá de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos Materiais de Expediente, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

7.2 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete à **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

e) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

8.1.1 Exercício: **2023**.

8.1.2 Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMÁS**.

8.1.3 Fonte, elemento de despesa e programa de trabalho:

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS;	3.3.90.30.00	08.244.5100.1027.0000

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado,

EM BRANCO

ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.2. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.3 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

11.4 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666a/93.

11.5 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2023.

EM BRANCO



BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
(Prefeito Municipal)
CPF: 988.006.632-49

Guido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto
(Representante Legal)
CPF: 042.511.032-03

Cley Natal C. Magalhães

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cley Natal C. Magalhães
(Representante Legal)
CPF: 382.151.282-20

TESTEMUNHAS

Testemunha (1): _____ CPF: _____

Testemunha (2): _____ CPF: _____

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL



PORTARIA Nº 023/2023

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Robson Ney da Silva Lima, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:D05617DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/01/2023. Edição 1808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EM BRANCO

DEFICIÊNCIA - 08.242.5000.2047.0000. Data de Assinatura: 20/01/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0B676E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

No Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo nº 010/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VIII | Nº 1815 de 18/01/2023. Onde se lê: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA", Leia-se: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7BA0704A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

No Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo nº 009/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VIII | Nº 1815 de 18/01/2023. Onde se lê: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA", Leia-se: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:03D6DD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 009/2023. Dispensa Nº 001/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 28.157.916/0001-79. Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.221.604/0001-20 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 14.770,02 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS - 08.244.5100.1027.0000/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - 08.242.5000.2047.0000. Data de Assinatura: 20/01/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:42E320DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PMU
PROCESSO Nº 007/2023 – UASG 980038. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de

Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino na educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **08/02/2023, às 09h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2023, através dos sites: www.gov.br/comprasno link: ACESSO LIVRE – LICITAÇÃO – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã - RR, 25 de janeiro de 2023.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL PMU
Portaria nº 014/2023



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:40183BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 009/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, para a CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 14.770,02 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8CCEF2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 010/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, para a CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 17.361,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e um reais). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

EM BRANCO

DEFICIÊNCIA - 08.242.5000.2047.0000. Data de Assinatura: 20/01/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0B676E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

No Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo nº 010/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VIII | Nº 1815 de 18/01/2023. Onde se lê: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA", Leia-se: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7BA0704A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

No Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo nº 009/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VIII | Nº 1815 de 18/01/2023. Onde se lê: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA", Leia-se: "Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:03D6DD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 009/2023. Dispensa Nº 001/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 28.157.916/0001-79. Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.221.604/0001-20 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 14.770,02 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS - 08.244.5100.1027.0000/ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - 08.242.5000.2047.0000. Data de Assinatura: 20/01/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:42E320DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PMU
PROCESSO Nº 007/2023 – UASG 980038. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de

Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino na educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do município de Uiramutã/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **08/02/2023, às 09h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2023, através dos sites: www.gov.br/comprasno link: ACESSO LIVRE CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã - RR, 25 de janeiro de 2023.

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL PMU
Portaria nº 014/2023



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:40183BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 009/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, para a CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 14.770,02 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8CCEF2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 010/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, para a CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 17.361,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e um reais). Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS/AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)/APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

EM BRANCO